


## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Conforme Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021  
(Informações prestadas com base nas posições de 30 de novembro de 2024)

### MIRADOURO ASSET MANAGEMENT LTDA.

Data de elaboração: 07 de fevereiro de 2025

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>
<p><b>DIMAS GUILHERME DE CAMPOS FUNGHI</b> CPF/MF nº 099.997.866-77 Contato: <a href="mailto:dimas.campos@miradouro.co">dimas.campos@miradouro.co</a> (31) 99862-2987 Cargo: Diretor responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários (“<u>Diretor de Gestão</u>”).</p> <p><b>LICÉRIO TIBÚRCIO PEREIRA CAMPANATI</b> CPF: 442.381.936-87 Contato: <a href="mailto:licerio@miradouro.co">licerio@miradouro.co</a> (31) 99703-1960 Cargo: Diretor de Risco e <i>Compliance</i> (“<u>Diretor de Compliance</u>”).</p>
<p><b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, atestando que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. reviram o formulário de referência</li><li>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</li></ul>
<p>Eu, <b>DIMAS GUILHERME DE CAMPOS FUNGHI</b>, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários declaro para os devidos fins que (a) que revi o formulário de referência, e (b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.</p> <p style="text-align: center;"></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>DIMAS GUILHERME DE CAMPOS FUNGHI</b></p>

LC

Eu, **LICÉRIO TIBÚRCIO PEREIRA CAMPANATI**, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, declaro para os devidos fins (a) que revi o formulário de referência, e (b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

**LICÉRIO TIBURCIO PEREIRA CAMPANATI**

## **2. Histórico da empresa**

### **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A Miradouro Asset Management Ltda. (“Miradouro”) foi constituída em 12 de agosto de 2024, e encontra-se em fase pré-operacional.

### **2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- b. escopo das atividades
- c. recursos humanos e computacionais
- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve.

## **3. Recursos humanos**

### **3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

a. número de sócios	04
b. número de empregados	05
c. número de terceirizados	00
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21.	<b>DIMAS GUILHERME DE CAMPOS FUNGHI</b> CPF/MF nº 099.997.866-77 Contato: <a href="mailto:dimas.campos@miradouro.co">dimas.campos@miradouro.co</a> (31) 99862-2987 Cargo: Diretor de Gestão Gestor pessoa natural aprovado pela CVM (CGA - Anbima).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos,	<b>DIMAS GUILHERME DE CAMPOS FUNGHI</b> CPF/MF nº 099.997.866-77 Contato: <a href="mailto:dimas.campos@miradouro.co">dimas.campos@miradouro.co</a> (31) 99862-2987 Cargo: Diretor de Gestão

D7

empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.	Gestor pessoa natural aprovado pela CVM (CGA - Anbima).
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial b. data de contratação dos serviços c. descrição dos serviços contratados	
Não foram contratados auditores independentes.	
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
c. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não.
d. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não.
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 4º da Resolução CVM nº 21	Não aplicável
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Após o seu credenciamento como gestora de recursos, a Miradouro fará a gestão, preponderantemente, de carteiras administradas e de fundos de investimento, preponderantemente em FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios), sem prejuízo de, posteriormente, vir a realizar a gestão de outros tipos de fundos, inclusive outros tipos de fundos estruturados.  O público-alvo dos fundos a serem geridos pela Miradouro serão, preponderantemente,

DF

LC

	investidores qualificados e profissionais.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Ainda em fase pré-operacional, a Miradouro atuará como gestora de carteiras administradas e, preponderantemente, em FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios), sem prejuízo de vir a gerir carteiras de outros fundos estruturados no futuro.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Miradouro atuará na gestão de carteiras administradas e de fundos de investimento, preponderantemente em FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios), sem prejuízo de, posteriormente, vir a realizar a gestão de outros tipos de fundos, inclusive outros tipos de fundos estruturados.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Miradouro poderá realizar a distribuição de cotas de fundos de que seja gestor.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	<p>A Miradouro desempenhará as funções de gestora de recursos e poderá também realizar a distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão, na forma da regulamentação e da autorregulação em vigor.</p> <p>A Miradouro não desempenhará outras funções além da gestão de recursos e a distribuição das cotas dos fundos sob sua gestão, o que não acarreta conflitos de interesse entre si.</p> <p>Outrossim, os potenciais conflitos de interesse existentes entre as atividades da Miradouro e as demais empresas que integram seu grupo econômico, as quais desempenham atividades de corretagem de seguros, consultoria de investimentos e assessoria de investimentos, serão devidamente mitigados por meio da</p>

D7

LC

segregação física e informacional adotada pela Miradouro.

A Miradouro fará a gestão de carteiras administradas e a gestão de carteiras de fundos de investimento e suas classes. Tais atividades exigem credenciamento específico e estão condicionadas a determinadas providências, dentre elas a segregação total de suas atividades de gestão e compliance.

Assim, a Miradouro assegurará a completa segregação de suas atividades, adotando procedimentos operacionais objetivando a segregação física de instalações, quando necessário.

Em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 21 e ao disposto no Código ANBIMA, a Miradouro conta com a segregação física para o desempenho da referida atividade, em relação às demais áreas da empresa, com:

- (i) segregação da área da empresa onde a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários é realizada; e
- (ii) segregação e não compartilhamento do uso de equipamentos (entre estes, impressoras, computadores, telefones, copiadoras) para as diferentes áreas da empresa, sendo que os integrantes de uma determinada área não poderão utilizar os equipamentos de outra área.

Em paralelo com a segurança de informação, haverá acesso controlado aos arquivos disponibilizados na rede para cada área. Adicionalmente, para fins de segurança da utilização das informações da Miradouro, o acesso a informações poderá ser identificado pelo usuário que as acessou, de modo a

D7

LC

	<p>manter controle do acesso às informações e evitar vazamento de informações.</p> <p>Por fim, cumpre salientar que, em uma situação de potencial conflito de interesses, a Miradouro exercerá suas atividades com lealdade em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida e, diante de uma situação de conflito de interesses, informará ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de realizar a prestação de serviços.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Exceto pelo disposto acima, a Miradouro não identificou atividades exercidas por suas sociedades controladoras, controladas e/ou coligadas que possam representar potenciais conflitos de interesse.</p> <p>Abaixo, segue a relação de empresas coligadas à Miradouro:</p> <p><b>XLS Participações S.A.</b> (CNPJ: 47.907.799/0001-68) Atividade: participações societárias.</p> <p><b>Mesa Corporate Assessoria de Negócios e Gestão Financeira Ltda.</b> (CNPJ: 46.609.885/0001-21) Atividades: correspondentes de instituições financeiras, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades de consultoria e gestão empresarial, serviços de consultoria em investimentos financeiros e intermediação de obtenção de empréstimos, serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e serviço de digitação de textos e preenchimento de formulários.</p> <p><b>Mesa Corporate Corretora de Seguros Ltda.</b> (CNPJ: 53.308.216/0001-85)</p>

D7

LC

	<p>Atividades: Corretagem de seguros referente aos ramos de danos, pessoas, capitalização e de previdência complementar aberta.</p> <p><b>Miradouro Consultoria e Assessoria de Investimentos Ltda.</b> (CNPJ: 47.226.850/0001-76) Atividades: consultoria de valores mobiliários Cumpra esclarecer que tal empresa terá suas atividades encerradas após o credenciamento da Miradouro como gestora de recursos.</p> <p><b>Py Investimentos AI Ltda.</b> (CNPJ: 50.909.157/0001-02) Agentes de investimentos em aplicações financeiras.</p> <p><b>Vlop Cursos e Processamento de Dados</b> (CNPJ: 41.666.459/0001-06) Atividades: tratamento de dados eletrônicos e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.</p> <p><b>SLX Assessoria de Negócios Ltda.</b> (CNPJ: 56.906.885/0001-47) Atividades: correspondentes de instituições financeiras, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades de consultoria e gestão empresarial, serviços de consultoria em investimentos financeiros e intermediação de obtenção de empréstimos, serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e serviço de digitação de textos e preenchimento de formulários.</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>0</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	

DF

LC

i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	0
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0

D7

LC



vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Miradouro possui como controladora direta a sócia XLS Participações S.A. (CNPJ: 47.907.799/0001-68), com 99,997% de participação em seu capital social.

D7

LC

	<p>Como controladores indiretos, a Miradouro possui os seguintes sócios indiretos que possuem em conjunto 53,85% de participação em seu capital social: (i) Vinicius Melo de Araújo (CPF: 063.051.676-64) e (ii) Fontaine Participações Ltda. (CNPJ: 36.648.207/0001-14), a qual, por sua vez, é controlada por seu único sócio, Murilo de Oliveira Amaral (056.197.956-16).</p>
b. controladas e coligadas	<p>A Miradouro não possui controladas.</p> <p>Como coligadas, a Miradouro possui as seguintes empresas:</p> <p>Vlop Cursos e Processamento de Dados – CNPJ nº 41.666.459/0001-06</p> <p>Py Investimentos AI Ltda. – CNPJ nº 50.909.157/0001-02</p> <p>Mesa Corporate Assessoria de Gestão de Negócios e Gestão Financeira Ltda. – CNPJ nº 46.609.885/0001-21</p> <p>Mesa Corporate Corretora de Seguros Ltda. – CNPJ nº 53.308.216/0001-85</p> <p>Miradouro Consultoria e Assessoria de Investimentos Ltda. – CNPJ nº 47.226.850/0001-76</p> <p>SLX Assessoria de Negócios Ltda. - CNPJ nº 56.906.885/0001-47</p>
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Apenas a XLS Participações S.A. (controladora direta) possui participação direta na Miradouro.
e. sociedades sob controle comum	A Miradouro possui as seguintes sociedades sob controle comum:

D7

LC

	<p>Vlop Cursos e Processamento de Dados – CNPJ nº 41.666.459/0001-06</p> <p>Py Investimentos AI Ltda. – CNPJ nº 50.909.157/0001-02</p> <p>Mesa Corporate Assessoria de Gestão de Negócios e Gestão Financeira Ltda. – CNPJ nº 46.609.885/0001-21</p> <p>Mesa Corporate Corretora de Seguros Ltda. – CNPJ nº 53.308.216/0001-85</p> <p>Miradouro Consultoria e Assessoria de Investimentos Ltda. – CNPJ nº 47.226.850/0001-76</p> <p>SLX Assessoria de Negócios Ltda. - CNPJ nº 56.906.885/0001-47</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A Miradouro contará com as seguintes diretorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Diretoria de Gestão – responsável pela gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Miradouro;</li> <li>(ii) Diretoria de Riscos e Compliance – responsável pelas atividades de gestão de riscos e de controles internos e compliance; e</li> <li>(iii) Diretoria Operacional – responsável pelas atividades administrativas da Miradouro.</li> </ul>

DF

LC

	<p>Quanto aos seus comitês, a Miradouro contará com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comitê de Risco de Liquidez, composto pelas equipes de Gestão de Ativos e Riscos e Compliance, visando rever a liquidez dos ativos ou mudanças significativas do passivo. Esse comitê ocorrerá mensalmente, mas poderá ser convocado em período inferior, mediante necessidade por qualquer uma das partes envolvidas.</li> <li>- Comitê de Risco de Crédito, composto pelas equipes de Gestão de Ativos e Riscos e Compliance, visando avaliar e monitorar periodicamente os emissores e papéis que estiverem nas carteiras geridas, de forma gerenciarmos os diferentes riscos de crédito e minimizarmos eventuais problemas que possam vir a ocorrer. Esse comitê ocorrerá duas vezes por semana, mas poderá ser convocado em período inferior, mediante necessidade por qualquer uma das partes envolvidas.</li> <li>- Comitê de Alocação, composto pelas equipe de Gestão de Ativos, visando avaliar e monitorar periodicamente o cenário macroeconômico, bem como verificar eventuais oportunidades de mercado para direcionar a atuação da equipe. Esse comitê ocorrerá uma vezes por semana, mas poderá ser convocado em período inferior, mediante necessidade por qualquer uma das partes envolvidas.</li> </ul>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>A Miradouro contará com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comitê de Risco de Liquidez, composto pelas equipes de Gestão de Ativos e Riscos e Compliance, visando rever a liquidez dos ativos ou mudanças significativas do passivo. Esse comitê ocorrerá mensalmente, mas poderá ser convocado em período inferior,</li> </ul>

D7

LC

	<p>mediante necessidade por qualquer uma das partes envolvidas.</p> <p>- Comitê de Risco de Crédito, composto pelas equipes de Gestão de Ativos e Riscos e Compliance, visando avaliar e monitorar periodicamente os emissores e papéis que estiverem nas carteiras geridas, de forma gerenciarmos os diferentes riscos de crédito e minimizarmos eventuais problemas que possam vir a ocorrer. Esse comitê ocorrerá duas vezes por semana, mas poderá ser convocado em período inferior, mediante necessidade por qualquer uma das partes envolvidas.</p> <p>- Comitê de Alocação, composto pelas equipe de Gestão de Ativos, visando avaliar e monitorar periodicamente o cenário macroeconômico, bem como verificar eventuais oportunidades de mercado para direcionar a atuação da equipe. Esse comitê ocorrerá uma vezes por semana, mas poderá ser convocado em período inferior, mediante necessidade por qualquer uma das partes envolvidas.</p> <p>As decisões de todos os comitês serão registradas por escrito em atas, e ficarão arquivadas na sede da Miradouro.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Miradouro contará com os seguintes diretores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Diretor de Gestão – responsável pela gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Miradouro;</li> <li>(ii) Diretor de Riscos e Compliance – responsável pelas atividades de gestão de riscos e de controles internos e compliance; e</li> </ul>

DF

LC

	(iii) Diretor Operacional – responsável pelas atividades administrativas da Miradouro.
<b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.
<b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	<b>DIMAS GUILHERME DE CAMPOS FUNGHI</b>
b. idade	36 anos
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	099.997.866-77
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	12 de agosto de 2024
g. prazo do mandato	indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor de Distribuição
a. nome	<b>LICÉRIO TIBÚRCIO PEREIRA CAMPANATI</b>
b. idade	64 anos
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	442.381.936-87
e. cargo ocupado	Diretora de Risco e Compliance
f. data da posse	12 de agosto de 2024
g. prazo do mandato	indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não há.
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
<b>DIMAS GUILHERME DE CAMPOS FUNGHI</b>	
i. cursos concluídos;	Administração de Empresas pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, em 2011.  Pós-graduado em Gerenciamento de Projetos PUC – Minas Gerais, Brasil, concluída em 2016.

D7

LC

	Graduado em Ciências Contábeis pelo IBMEC – Minas Gerais, Brasil, em 2018.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Gestor pessoa natural aprovado pela CVM (CGA - Anbima).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	MIRADOURO ASSET MANAGEMENT LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio administrador
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	2024 até a presente data.
• nome da empresa	Ernst & Young – EY
• cargo e funções inerentes ao cargo	RISK SENIOR MANAGER
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria.
• datas de entrada e saída do cargo	30/09/2011 a 03/11/2021
<b>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, fornecer:</b>	
<b>LICÉRIO TIBÚRCIO PEREIRA CAMPANATI</b>	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduado em Administração de Empresas – Faculdade Ibero Americana – SP, 1987.  MBA em Liderança e Tomada de Decisões, pelo ISE Business School, SP, associado ao IESE Business School, Escola de Direção de Empresas da Universidade de Navarra-Espanha, 2013.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Certificação Profissional Febraban – BB100 – Correspondente Bancário Completo + LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, 2022.

D7

LC

	Certificado pela Febraban - PLDFT - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, para Correspondente Bancário, 2022.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	VRLC CURSOS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio Administrador
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Cursos e Processamento de Dados
• datas de entrada e saída do cargo	Desde 2021 até a presente data.
• nome da empresa	EINS CAPITAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Gerente Corporate Banking
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	intermediação de transações financeiras nos mercados de capitais, seguros e bancário
• datas de entrada e saída do cargo	Junho de 2019 a Dezembro de 2019
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Vide as informações descritas no item 8.5 acima, a quais são as mesmas aplicáveis a estes itens.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais	

D7

LC



experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Atividade de análise interna para a tomada de decisões de investimento por parte do Diretor de Gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	São utilizados os sistemas e recursos fornecidos pela Refinitiv/LSEG e da Comdinheiro. Além disso, são levantadas

D7

LC

	<p>informações de mercado por meio de boletins informativos, reuniões internas e externas.</p> <p>A área de gestão de recursos da Miradouro terá como rotina e procedimentos:</p> <p>(i) análise interna, verificação e busca de oportunidades de investimento para as carteiras geridas pela Miradouro;</p> <p>(ii) avaliação das condições de investimento, retorno e desinvestimento, para fins da tomada de decisão de investidores; e</p> <p>(iii) monitoramento e avaliação das carteiras sob gestão, de modo a buscar o melhor retorno para os clientes da Miradouro.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Tão logo entre em fase operacional, a Miradouro manterá dois profissionais destacados para verificação permanente de atendimento a normas legais e regulamentares.</p> <p>Os profissionais da área deverão zelar pelo cumprimento das leis vigentes, normas regulamentares e procedimentos internos, de modo a preservar os interesses, a imagem e a reputação da Miradouro e de seus dirigentes. Nesse sentido, emitirá opiniões e/ou pareceres indicando à Administração a solução que melhor atende aos parâmetros legais e regulatórios vigentes.</p> <p>As funções de responsável pela área de Risco e <i>Compliance</i> serão desempenhadas pelo Diretor de Risco e Compliance da Miradouro ou sócio e/ou diretor eleito como responsável pelas atribuições da área de Risco e <i>Compliance</i> (“<u>Área de Risco e Compliance</u>”).</p>

D7

LC

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>São utilizados os sistemas e recursos fornecidos pela Refinitiv/LSEG e da Comdinheiro. Além disso, são levantadas informações de mercado por meio de boletins informativos, reuniões internas e externas.</p> <p>A Área de Risco e <i>Compliance</i> desempenhará as seguintes atividades e rotinas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) definir, juntamente com a Administração, os riscos operacionais inerentes à atividade da Miradouro e aqueles que demandarão procedimentos internos de controle, reavaliando essa matriz de risco periodicamente;</li><li>(ii) emitir e, sempre que necessário, atualizar e/ou implantar melhorias nas políticas e procedimentos visando a minimização dos riscos considerados relevantes;</li><li>(iii) realizar treinamentos para capacitação dos Colaboradores quanto às políticas de <i>compliance</i> adotadas pela Miradouro;</li><li>(iv) zelar para que todos os Colaboradores estejam operando de acordo com as legislações aplicáveis, diretrizes e políticas estabelecidas para e pela Miradouro;</li><li>(v) sanar dúvidas relativas à aplicação e extensão dos códigos e políticas internas da Miradouro;</li><li>(vi) emitir pareceres e opiniões sobre a aplicabilidade dos preceitos internos da Miradouro;</li><li>(vii) averiguar as situações que possam configurar Conflito de Interesse; e</li></ul>
---	--

D7

LC

	(viii) recepcionar, analisar e tomar providências para tratamento das denúncias relacionadas às atividades da Miradouro.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	De acordo com as políticas internas (Código de Ética e Manual de Compliance), cabe à Diretora de Risco e Compliance agir com independência em relação às suas atividades, não havendo subordinação de tal diretoria a outras áreas da empresa.
<b>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</b>	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Análise de risco.</p> <p>A gestão de riscos na Miradouro é desempenhada pela área de risco, a qual é liderada pela Área de Risco e Compliance. Assim, a área de risco conta com a Área de Risco e Compliance, podendo contar também com analista(s) de risco contratados pela Miradouro.</p> <p>A gestão de riscos compreende o monitoramento de operações e ativos sob gestão da Miradouro, com o objetivo do cumprimento da Política de Gestão de Riscos da Miradouro, bem como de eventual necessidade de reenquadramento ou correção de distorções.</p> <p>A área de risco possui total autonomia para questionar a realização de operações, não estando subordinada à área de gestão.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>São utilizados os sistemas e recursos fornecidos pela Refinitiv/LSEG e da Comdinheiro. Além disso, são levantadas informações de mercado por meio de boletins informativos, reuniões internas e externas.</p> <p>A Área de Risco e <i>Compliance</i> desempenhará as seguintes atividades e rotinas:</p>

DF

LC

	<ul style="list-style-type: none"> <li>(i) definir, juntamente com a Administração, os riscos operacionais inerentes à atividade da Miradouro e aqueles que demandarão procedimentos internos de controle, reavaliando essa matriz de risco periodicamente;</li> <li>(ii) emitir e, sempre que necessário, atualizar e/ou implantar melhorias nas políticas e procedimentos visando a minimização dos riscos considerados relevantes;</li> <li>(iii) realizar treinamentos para capacitação dos Colaboradores quanto às políticas de <i>compliance</i> adotadas pela Miradouro;</li> <li>(iv) zelar para que todos os Colaboradores estejam operando de acordo com as legislações aplicáveis, diretrizes e políticas estabelecidas para e pela Miradouro;</li> <li>(v) sanar dúvidas relativas à aplicação e extensão dos códigos e políticas internas da Miradouro;</li> <li>(vi) emitir pareceres e opiniões sobre a aplicabilidade dos preceitos internos da Miradouro;</li> <li>(vii) averiguar as situações que possam configurar Conflito de Interesse; e</li> <li>(viii) recepcionar, analisar e tomar providências para tratamento das denúncias relacionadas às atividades da Miradouro.</li> </ul> <p>Ainda, a Área de Risco e <i>Compliance</i>, na condição de responsável pela gestão de risco e <i>Compliance</i> da Miradouro, deverá:</p>
--	---

D7

LC

	<ul style="list-style-type: none"> <li>(i) verificar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;</li> <li>(ii) encaminhar relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão nos termos desta Política de Gestão de Riscos; e</li> <li>(iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.</li> </ul>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	De acordo com as políticas internas (Código de Ética e Manual de <i>Compliance</i> ), cabe à Diretora de Risco e <i>Compliance</i> agir com independência em relação às suas atividades, não havendo subordinação de tal diretoria a outras áreas da empresa.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável.
b. quantidade de profissionais	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
d. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Distribuição de cotas dos fundos de investimento sob gestão da Miradouro.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Para os fins de informação e atualização dos colaboradores quanto às políticas e diretrizes internas da Miradouro, todos os colaboradores, incluindo, mas não se limitando aos que atuam na atividade de

DF

LC

	<p>administração de carteiras de investimento, deverão participar dos treinamentos periódicos e eventuais que venham a ser preparados pela Área de Risco e Compliance.</p> <p>Os treinamentos compreenderão a análise de toda legislação e regulamentação pertinentes à atividade de distribuição, bem como as melhores práticas a serem desempenhadas pelos colaboradores.</p>
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	<p>A estrutura de hardware da Miradouro Asset inclui:</p> <p>6 Notebooks; 1 Desktop; 1 Impressora; 2 Modems de internet; 2 Roteadores; 1 Nobreak; e 1 Firewall.</p>
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	São utilizados os sistemas e recursos fornecidos pela Refinitiv/LSEG e da Comdinheiro. Além disso, são levantadas informações de mercado por meio de boletins informativos, reuniões internas e externas.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	
Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	<p>0 (nos últimos 36 meses)</p> <p>As faixas de preços objetivadas pela Miradouro dependerão do tamanho do Patrimônio Líquido (PL) de cada carteira sob gestão, sendo que cada carteira será enquadrada em uma faixa específica que terá uma taxa de base fixa (taxa de gestão) associada. Atualmente prevemos que, pelo menos a princípio, estas taxas de gestão poderão oscilar entre 0,10% ao ano e 0,60%</p>

D7

LC

	ao ano. Os cálculos serão feitos com base no cálculo da taxa equivalente <i>pro rata temporis</i> relativa aos respectivos períodos de cobrança.
b. taxas de performance	0 (nos últimos 36 meses)  Atualmente, não temos intenção de cobrar taxa de performance.
c. taxas de ingresso	0 (nos últimos 36 meses)  Atualmente, não temos intenção de cobrar taxa de ingresso.
d. taxas de saída	0 (nos últimos 36 meses)  Atualmente, não temos intenção de cobrar taxa de saída.
e. outras taxas	0 (nos últimos 36 meses)  Atualmente, não temos intenção de cobrar outras taxas.
<b>9.2.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Miradouro mantém a presente política de contratação de terceiros para o desempenho de suas atividades.</p> <p><u>Procedimentos Prévios à Contratação:</u> Para fins da contratação de terceiros pela Miradouro, a área de gestão providenciará uma seleção de prestadores de serviço com idoneidade e reputação ilibada, de modo a selecionar, com base nos critérios de preço e qualidade dos serviços, os potenciais prestadores de serviço.</p> <p>Nesse sentido, a Miradouro exigirá que o terceiro contratado responda ao Questionário ANBIMA de Due Diligence específico para a atividade contratada, quando aplicável, conforme modelos disponibilizados pela</p>

D7

LC



	<p>ANBIMA em seu site na internet, sem prejuízo da solicitação de informações adicionais a critério da Miradouro.</p> <p>Caso o terceiro contratado exerça atividade que não possuam questionário ANBIMA de Due Diligence, serão exigidas informações em nível equivalente que, a critério do Departamento de Compliance, sejam suficientes para a correta análise do respectivo terceiro.</p> <p>Para os fins da presente política, a Miradouro deverá observar o porte da empresa contratada, o volume de transações, bem como a criticidade da atividade, buscando agir com razoabilidade e bom senso.</p> <p><u>Procedimentos pós-Contratação:</u> Após a contratação, a respectiva área que tiver contato direto com o respectivo prestador de serviços (seja ela a área de gestão ou o Departamento de Compliance) será responsável pela constante supervisão, nos termos do disposto no item seguinte. Em caso de não conformidade ou ressalvas identificadas, será realizada a imediata Reavaliação do Terceiro Contratado, com a sua respectiva reclassificação de risco ou até o encerramento de sua contratação.</p> <p>Em relação à contratação de corretoras de títulos e valores mobiliários, os critérios adotados para a sua contratação serão: preço e qualidade dos serviços realizados.</p> <p>No tocante à eventuais recebimentos de serviços adicionais fornecidos pelas corretoras em razão de sua contratação e relacionamento, a Miradouro manterá em seu site um comunicado aos clientes, de modo a garantir total transparência em relação a tais serviços.</p> <p>Por fim, em relação à contratação de terceiros, a Miradouro observará o disposto no Artigo</p>
--	---

D7

LC

19 do Código ANBIMA (requisitos da formalização da contratação).

Supervisão Baseada em Risco para Terceiros Contratados

Para os fins do disposto no Código ANBIMA, a Gestora mantém a presente supervisão baseada em risco para a verificação de possíveis falhas na atuação ou danos para os investidores causados por terceiros contratados.

Classificação dos terceiros contratados por grau de risco: Os terceiros contratados serão constantemente avaliados de acordo com a sua performance pelas áreas de gestão e pelo Departamento de Compliance, de modo a aferir o nível de atendimento, os eventuais prejuízos causados e as medidas corretivas a serem implementadas. De acordo com tal verificação periódica os prestadores de serviço serão classificados em três níveis: 1) baixo; 2) médio; e 3) alto.

Descrição das Supervisões e sua Periodicidade – As supervisões consistirão em reuniões, análise de relatórios e avaliação de trabalhos realizados pelos respectivos prestadores de serviços. A supervisão das atividades dos prestadores de serviço será realizada: (i) a cada período de 12 (doze) meses para os prestadores considerados de baixo risco; (ii) a cada período de 6 (seis) meses para os prestadores considerados de médio risco; e (iii) mensalmente para os considerados de alto risco.

Reavaliação dos Terceiros contratados – Na ocorrência de fatos novos, os terceiros contratados serão reavaliados imediatamente, a fim de que seja realizada a sua reclassificação de risco, ou até mesmo o encerramento de sua contratação.

Na hipótese da contratação de terceiros não

DF

LC

	<p>associados ou aderentes à ANBIMA, além de classificá-los como de alto risco, a Miradouro adotará procedimentos adicionais para supervisão, tais como monitoramento semanal de atividades e a exigência de relatórios semanais das atividades realizadas pelo respectivo prestador.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Miradouro buscará, no processo de alocação de ordens entre corretoras, um balanço ideal entre custo e qualidade do serviço prestado. Não há um critério objetivo para realização das distribuições de ordens, sendo que será realizado de modo a manter os preços de corretagem em padrão de mercado.</p> <p>Ainda, os custos de transação são monitorados constantemente pela Miradouro com base no acompanhamento dos preços de mercado, mediante a checagem e pesquisa de preços junto aos prestadores de serviços, em especial aos serviços de corretagem, custódia, entre outros aplicáveis à gestão e distribuição de valores mobiliários.</p> <p>Em havendo discrepância significativa entre os preços contratados e os preços de mercado, a Miradouro buscará novos prestadores de serviço, visando minimizar os custos de transação.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, entretenimento, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p>Poderão ser aceitos presentes, refeições ou outros benefícios sem prévia autorização de Risco e <i>Compliance</i> nos seguintes casos:</p> <p>(i) refeição que não possua valor</p>

DF

LC

suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador;

- (ii) material publicitário ou promocional até um valor de R\$ 150,00 distribuídos no curso normal dos negócios;
- (iii) qualquer presente ou benefício com valor de até R\$ 150,00;
- (iv) presente de família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais.

Caso o benefício ou presente não se enquadre às hipóteses acima, o Colaborador poderá aceitá-lo mediante prévia autorização de Risco e *Compliance*.

#### *Soft Dollar*

Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como o benefício econômico de natureza não pecuniária eventualmente concedido à Miradouro por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de recursos geridas pela Miradouro, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação às respectivas carteiras.

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Miradouro exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão da Miradouro.

Os Fornecedores não deverão ser selecionados considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de *Soft Dollar*, mas a Miradouro deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência,

D7

LC

	<p>produtividade e menores custos por eles oferecidos.</p> <p>A Miradouro, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) colocar os interesses dos Clientes acima de seus próprios interesses;</li><li>(ii) definir de boa-fé se os valores pagos pelos Clientes e, consequentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;</li><li>(iii) ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos, de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente, se o benefício apresentar natureza mista;</li><li>(iv) divulgar amplamente aos Clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de <i>Soft Dollar</i>, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;</li><li>(v) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os Clientes; e</li><li>(vi) transferir à carteira dos Clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.</li></ul>
--	--

D7

LC

	<p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito, valendo como tal, inclusive, <i>e-mails</i>. A Miradouro deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos.</p> <p>Sempre que solicitado pelos clientes, a Miradouro deverá descrever:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) a lista de benefícios obtidos por meio dos acordos de <i>Soft Dollar</i>;</li> <li>(ii) a extensão do uso dos benefícios; e</li> <li>(iii) os Fornecedores envolvidos em tais acordos.</li> </ul> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os Fornecedores, devendo a Miradouro manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome das carteiras administradas sob sua gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus Clientes.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Miradouro, em busca da segurança e do melhor desempenho de suas atividades, adota as seguintes práticas para a manutenção e continuidade de suas atividades:</p>

D7

LC

	<p>a) A Miradouro possui mecanismo de acesso remoto ao correio eletrônico (e-mail), via da empresa Microsoft. Empresa que possui planos de contingência.</p> <p>b) A Miradouro utiliza-se de nobreaks em toda a sua estrutura de <i>hardware</i>, o que possibilita a continuidade por determinado período e o término das atividades em uma eventual parada, com exceção apenas de suas impressoras, ar-condicionado e utensílios gerais (ex.: cafeteria, frigobar etc.).</p> <p>c) A Miradouro proporciona a seus colaboradores o uso de notebooks no caso de uma eventual impossibilidade prolongada de falta de energia, na qual o uso dos <i>no-breaks</i> não seriam suficientes.</p> <p>d) A Miradouro possui redundância dos provedores de internet em sua estrutura, visando manter a disponibilidade de acesso e suas operações mesmo em caso de indisponibilidade de uma delas.</p> <p>Além dos procedimentos e sistemas descritos acima, a Miradouro possui um sistema de armazenamento em nuvem com sistema de <i>backups</i> para respaldar as suas atividades, sendo que, periodicamente, tais <i>backups</i> são armazenados em locais seguros fora das instalações da Miradouro, de modo a preservar tais informações em caso de sinistro envolvendo a sede da Miradouro.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Miradouro faz uso de informações provenientes de instituições renomadas de mercado, bem como softwares de parceiros credenciados em conjunto com a avaliação humana da equipe de Gestão de Riscos e Compliance para elaboração e determinação dos critérios de liquidez para os ativos, conforme descrito no seu Manual de Liquidez.</p>

D7

LC

	<p>A equipe de Gestão de Risco e Compliance será responsável por monitorar o risco de liquidez do ativo e passivo da Miradouro.</p> <p>A metodologia de monitoramento será apresentada nas seções seguintes desta política e eventuais desenquadramentos serão comunicados pela equipe de Gestão de Riscos e Compliance à equipe de Gestão de Ativos para tratativa.</p> <p>Adicionalmente, a Miradouro conta com um Comitê de Risco de Liquidez, composto pelas equipes de Gestão de Ativos e Riscos e Compliance, visando rever a liquidez dos ativos ou mudanças significativas do passivo. Esse comitê ocorre mensalmente, mas poderá ser convocado em período inferior, mediante necessidade por qualquer uma das partes envolvidas.</p> <p>Por fim, em caso de empate sobre determinado assunto, fica a cargo do Diretor de Riscos e Compliance desempatar por meio do seu voto, o qual será final para critério de desempate.</p> <p>A liquidez dos ativos sob gestão de Miradouro será calculada de acordo com o volume médio do mercado no qual o ativo está inserido, seguindo metodologia específica de cada tipo.</p> <p>O passivo da Miradouro levará em consideração a matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA, bem como o tipo de produto e cliente.</p> <p>Em situações especiais de ausência de liquidez a área de gestão da Miradouro, mediante consulta à Área de Risco e <i>Compliance</i>, conforme definido no Código de Ética, definirá os procedimentos a serem tomados.</p> <p>Serão considerados os itens abaixo, porém, não se limitarão a estes:</p>
--	--

D7

LC



	<ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Adequação imediata da carteira;</li> <li>(ii) Adequação gradual da carteira; e</li> <li>(iii) Fechamento da carteira para aplicação/resgate e convocação dos cotistas, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.</li> </ul>
<b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21	<a href="https://www.miradouroasset.com.br/">https://www.miradouroasset.com.br/</a>
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos	

D7

LC

em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há.
c. principais fatos	
d. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

D7

LC

## DECLARAÇÃO

Eu, **DIMAS GUILHERME DE CAMPOS FUNGHI**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.997.866-77, portador do documento de identidade MG-15.875.722 SSP MG, com domicílio à Rua General Dionísio Cerqueira, número 347, Apto. 402, bairro Gutierrez, Município Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.441-063, neste ato, declaro que:

- a. não tenho contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não tenho contra mim condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não tenho contra mim impedimentos para administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não há títulos contra mim levados a protesto.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.



---

**DIMAS GUILHERME DE CAMPOS FUNGHI**

LC

## Formulário de Referência - Miradouro v3 07fev2025.pdf

Documento número #60506cd1-c56f-4ede-a545-acb8da7717cb

Hash do documento original (SHA256): 45aead7eb92705ecc7f04b7398438d8803c72212c531ff8be83d011ed716f7e0

### Assinaturas

✓ **Licerio Campanati**

CPF: 442.381.936-87

Assinou em 07 fev 2025 às 16:16:44

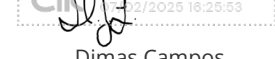


Licerio Campanati

✓ **Dimas Campos**

CPF: 099.997.866-77

Assinou em 07 fev 2025 às 16:26:09



Dimas Campos

### Log

- 07 fev 2025, 16:06:02 Operador com email dimas.campos@miradouro.co na Conta fcc449ba-de97-4fda-85b9-0c7cb13ca282 criou este documento número 60506cd1-c56f-4ede-a545-acb8da7717cb. Data limite para assinatura do documento: 09 de março de 2025 (16:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 fev 2025, 16:12:22 Operador com email dimas.campos@miradouro.co na Conta fcc449ba-de97-4fda-85b9-0c7cb13ca282 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 20 de março de 2025 (11:43).
- 07 fev 2025, 16:12:22 Operador com email dimas.campos@miradouro.co na Conta fcc449ba-de97-4fda-85b9-0c7cb13ca282 adicionou à Lista de Assinatura: licerio@miradouro.co para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Licerio Campanati.
- 07 fev 2025, 16:12:22 Operador com email dimas.campos@miradouro.co na Conta fcc449ba-de97-4fda-85b9-0c7cb13ca282 adicionou à Lista de Assinatura: dimas.campos@miradouro.co para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dimas Campos.
- 07 fev 2025, 16:12:22 Operador com email dimas.campos@miradouro.co na Conta fcc449ba-de97-4fda-85b9-0c7cb13ca282 adicionou o signatário licerio@miradouro.co para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,4,5,6,7,8,9.

- 07 fev 2025, 16:12:22 Operador com email dimas.campos@miradouro.co na Conta fcc449ba-de97-4fda-85b9-0c7cb13ca282 adicionou o signatário dimas.campos@miradouro.co para rubricar as páginas 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,4,5,6,7,8,9.
- 07 fev 2025, 16:16:44 Licerio Campanati assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail licerio@miradouro.co. CPF informado: 442.381.936-87. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d625d1(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,4,5,6,7,8,9. IP: 187.20.20.170. Componente de assinatura versão 1.1118.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 fev 2025, 16:26:09 Dimas Campos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dimas.campos@miradouro.co. CPF informado: 099.997.866-77. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7d2947(...), vide anexo blob. Rubricou as páginas 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,4,5,6,7,8,9. IP: 187.20.20.170. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.93997994615991 e longitude -43.9336994413298. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1118.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 fev 2025, 16:26:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 60506cd1-c56f-4ede-a545-acb8da7717cb.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 60506cd1-c56f-4ede-a545-acb8da7717cb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Licerio Campanati

Assinou o documento em 07 fev 2025 às 16:16:44

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d625d1(...)



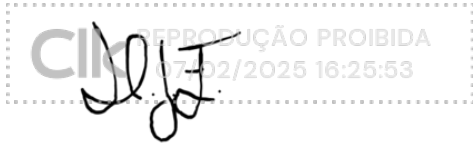
Licerio Campanati  
blob

## Dimas Campos

Assinou o documento em 07 fev 2025 às 16:26:09

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7d2947(...)



Dimas Campos

blob